



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5683/2009

EMENTA: Denomina de **Vereador JOSÉ DA COSTA MOURA**, o Mercado Público de Peixinhos, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 30 de dezembro de 2009.

Renildo Calheiros
RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominado de **Vereador JOSÉ DA COSTA MOURA**, o Mercado Público de Peixinhos, localizado no bairro dos Peixinhos, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 10 de dezembro de 2009.

Marcelo de Santana Soares
MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

Alexandre Maranhão
ALEXANDRE MARANHÃO

1º Vice-Presidente

Izael Djalma do Nascimento
IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente

Jonas Ribeiro
JONAS RIBEIRO

1º Secretário

Algério Antônio da Silva
ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

2º Secretário

gb